



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.204

de 23 de Junho de 2014.

“Revoga a Lei nº 3.078, de 05 de julho de 2013, que autorizou a transformação da forma de pagamento do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.078, de 05 de julho de 2013, que autorizou a transformação da forma de pagamento do vale-alimentação instituído no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, de maneira provisória e por tempo determinado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário